



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei Municipal nº 395
De 16 de Maio de 1996

“Autoriza assinatura de Convênio”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal assinar convênios ate 31 de dezembro de 1996, com as diversas secretarias de Estado, Ministérios da República, Fundações e Autarquias e outras instituições de Direito público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 16 de maio de 1996.

Francisco de Assis pinto
-Prefeito Municipal-